



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA – CEEMMQ

Reunião : Ordinária N°: 016/2019
Decisão : 139/2019-CEEMMQ/PE
Item da Pauta : 6.1.3.
Referência : Protocolo n°. 200.109.538/2019
Interessado : Centro Universitário Vale do Ipojuca - UNIFAVIP

EMENTA: Aprova o cadastro do curso de Engenharia Química, na modalidade presencial, oferecido pelo Centro Universitário Vale do Ipojuca - UNIFAVIP.

DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química – CEEMMQ do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária n°. 016/2019, realizada no dia 09 de outubro de 2019, apreciando a solicitação de cadastro do curso de Engenharia Química, na modalidade presencial, oferecido pela instituição de ensino denominada Centro Universitário Vale do Ipojuca - UNIFAVIP, protocolada neste Regional sob o n° 200.109.538/2019; considerando a análise da documentação apresentada e da legislação em vigor; considerando a Deliberação n° 030/2019, da Comissão de Educação e Atribuição Profissional – CEAP do Crea-PE, favorável ao cadastramento do curso; considerando o Projeto Pedagógico e seu Ementário e conteúdos programáticos das disciplinas oferecidas, que habilitam os egressos para desenvolverem as atividades previstas no artigo 7º da Lei Federal n° 5.194/66, combinadas com as atividades constantes no artigo 5º da Resolução n° 1.073/2016, para o desempenho das competências relacionadas no artigo 17 da Resolução n° 218/73, do Confea; e, considerando o relatório e voto fundamentado exarado pelo Conselheiro Eng. Mecânico Almir Ribeiro Russiano, favorável ao cadastramento do referido curso, recomendando registrar os egressos com o título de Engenheiro Químico, código 131-08-00, com suas atribuições previstas no artigo 7º, da Lei Federal n° 5.195/66, e suas atividades relacionadas no artigo 5º, da Resolução n° 1.073/16, para desempenho das competências relacionadas no artigo 17º, da Resolução 218/73, do Confea, **DECIDIU, por unanimidade, aprovar o cadastramento do Curso de Engenharia Química, na modalidade presencial, oferecido pelo Centro Universitário Vale do Ipojuca - UNIFAVIP, conforme parecer do relator. Coordenou a sessão o Eng.º Químico José Wellington de Brito Cavalcanti – Coordenador Adjunto. Votaram os seguintes Conselheiros:** Almir Ribeiro Russiano, Cássio Victor de Melo Alves e Alexandre Valença Guimarães (em substituição ao Conselheiro Titular Ivaldo Xavier da Silva).

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 09 de outubro de 2019.

Eng.º Químico José Wellington de Brito Cavalcanti
Coordenador Adjunto da CEEMMQ